



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 474/88.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

DECRETA de 14-11-88

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
 - 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 - 2.1-3.000 Despesas Correntes
 - 2.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 2.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 500.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 - 4.2-3.000 Despesas Correntes
 - 4.2-3.200 Transferências Correntes-3.250 Transferências a Pessoas
 - 4.2-3.280 Contribuição ao Pasep: -A- Recursos do FPM.CZ\$ 400.000,00
 - 4.2-3.280 Contribuição ao Pasep: -B- Recursos Próprios.....
 -CZ\$ 360.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 7.1 SAÚDE PÚBLICA
 - 7.1-3.000 Despesas Correntes
 - 7.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 7.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$1.000.000,00
 - 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 7.2-3.000 Despesas Correntes
 - 7.2-3.100 Despesas de Custeio
 - 7.2-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 300.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 1.988.

DR. ARNON FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

GREUSA TERESIA DO AMARAL
Secretária

no parecer da cont.